



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 40/2021

Institui o Dia Municipal da Banda da GCM – Guarda Civil Municipal no Município de Itaquaquetuba e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Banda GCM - Guarda Civil Municipal no Município de Itaquaquetuba, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquetuba.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta das dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 02 de agosto de 2021.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador - PL